

**FUMAS****PREGÃO ELETRÔNICO – nº 09/2020,**

Objeto: Fornecimento parcelado de GLP a Granel para a cozinha da Fundação - **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico” até às 09h30 do dia 30 de julho de 2020.

Marcos Valentim Reynaldo
PREGOEIRO:

ATO NORMATIVO Nº 80, de 14 de JULHO de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Fumas nº 736-5/2020;

Considerando o constante no procedimento FUMAS nº 736/2020, que trata da contratação temporária e emergencial para as funções de AGENTE FUNERÁRIO e ATENDENTE de SERVIÇO FUNERÁRIO;

Considerando a necessidade inadiável de atendimento satisfatório à população pelo Serviço Funerário Municipal;

Considerando que o Serviço Funerário Municipal presta serviço público essencial, nos termos do disposto no inciso IX do art. 14 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **SIMONE ATIQUE BRANCO** – Procuradora Jurídica Fundacional, **PAULA DE CARVALHO GIMENEZ** – Assistente de Administração e **MARIA AMÉLIA ANTONIO** – Técnica de Segurança do Trabalho, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada de coordenar, fiscalizar, auxiliar, enfim, praticar todos os atos necessários para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para as funções de Agente Funerário e Atendente de Serviço Funerário, conforme consta no Processo FUMAS nº 736/2020.

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

a) por se tratar de empresa pública estatal, sem fins lucrativos, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, constituída pela Lei nº 896, de 17 de dezembro de 1975;

b) por ter como objetivo o atendimento da demanda de ciência e tecnologia dos setores público e privado, no seu campo de atuação, bem como de contribuir para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico;

c) por possuir reconhecida capacitação tecnológica no setor, em especial o objeto da proposta que trata de “elaboração de estudos geotécnico-geológico e hidrológico para prevenção de riscos”;

d) por apresentar experiência comprovada, em trabalhos compatíveis ou iguais aos que serão executados nesta contratação;

e) por possuir em seu quadro de pessoal equipe multidisciplinar, doutores e mestres do Centro de Tecnologia Geoambientais – CTGeo, com competências tecnológicas e formações profissionais distintas que apresentam uma metodologia de trabalho com características diferenciadas para execução do objeto desta contratação;

f) por apresentar valores que estão em conformidade com os praticados no mercado, e proposta vantajosa para a administração, inclusive quanto às condições de prestação dos serviços.

Jundiaí, 14 de julho de 2020.

CARLOS JOSÉ DA COSTA
Diretor do Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

Ratifico a escolha conforme justificativa apresentada nos autos em epígrafe.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Processo nº 0634-2/2020

Dispensa de Licitação nº 01/2020

I - OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de estudos geotécnico-geológico e hidrológico para prevenção de riscos, e técnicos ambientais a fim de subsidiar a Regularização Fundiária dos Núcleos São Camilo, Jardim Vitória (Balsan) e Jardim Fepasa.

II – CONTRATADO: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A- IPT.

III - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

V – PERÍODO: 04 (quatro) meses, contados a partir do dia autorizado na Ordem de Serviços, podendo haver prorrogação de prazo, nas condições previstas do artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade urgente dos referidos estudos e os prejuízos advindos de sua paralisação, justifica-se a contratação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT:

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí, órgão de controle da Política Municipal de Assistência Social, regido pela Lei Municipal nº 8.265 de 16 de julho de 2014, vem através da Mesa Diretora e Comissão Eleitoral, comunicar que a realização da plenária de eleição da Gestão 2020-2022 do dia 20 de julho de 2020, Edital nº 01 de 30 de abril de 2020 - Edital de Convocação de Plenária para Composição de Mandato está suspensa. Esclarecemos que a plenária é reunião presencial, e estamos ainda no estado de Decreto de Calamidade Pública, ainda não temos autorização para a realização de reuniões presenciais. Informamos que: solicitamos prorrogação de mandato da Gestão 2018-2020; como também as inscrições realizadas serão convalidadas.